



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 652/2007

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR ÁREA DE TERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **INDENIZAR A POSSE** de uma área de terra medindo 236,23 m², (duzentos e trinta e seis metros e vinte e três centímetros quadrados), confrontando-se ao **Norte:** com a Rua Projetada, medindo 9,12 ml; ao **Sul:** com a Rua Projetada, medindo 03,35 ml; a **Leste:** com a Rua Projetada, medindo 27,72ml; e a **Oeste:** com a Rodovia Sayonara x Pinheiros, medindo 30,54 ml, situada na localidade denominada Itauninhas, neste Município, de propriedade do Senhor Zenor Teixeira de Souza, brasileiro, casado, lavrador, portador do CPF/MF nº. 772.730.877-34, residente, no Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme Laudo de Avaliação proferido pela Comissão designada pela Portaria nº. 1.663/2007, sem registro, em conformidade com a Certidão Negativa de Imóveis, exarada pelo Cartório do Primeiro Ofício de São Mateus, constante no processo administrativo nº. 271.103, de 09 de julho de 2007.

Parágrafo Único. A aquisição do imóvel destina-se à construção de uma Praça Pública na sede do Distrito de Itauninhas, Município de São Mateus.

Art. 2º. Os recursos necessários para a aquisição da área descrita no art. 1º. da presente Lei, receberão a seguinte dotação orçamentária, prevista na Lei Municipal nº. 569, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Mateus para o exercício financeiro de 2007", a saber:

012000

012010

012000.012010.15.122.0021.1.283

344906100

– SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTE

– Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transporte

– Aquisição de área de terra para construção de praça na Comunidade Itauninhas

– Aquisição de Imóveis.....R\$ 10.000,00

publicação.

Continua...

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Lei Municipal nº. 652/2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dezessete (17) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e sete (2007).



LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.



MAGNA MÁRIA ROCHA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto nº. 2.654/06.